

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI N.º 19/2016

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.164, de 22 de outubro de 2014. e dá outras providencias”.

A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei nº 2.164, de 22 de outubro de 2014.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldês, 14 de outubro de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 19/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, de acordo com o Artigo 1º § 2º, combinado com o Artigo 2º da Lei nº 2.164, de 22 de outubro de 2014, visa o retorno do imóvel ao patrimônio público vez que a concessionária não construiu e nem pretende construir qualquer imóvel no local, por isso é de rigor à revogação da referida Lei.

**Prefeito Senhor José Bento Gerales, 14 de
outubro de 2016.**

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal